



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Olímpia, “Novo Ford Focus” e “Toyota Corolla Sedan”, com assistência 24h, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa a contratação de seguro veicular total, para (02) dois automóveis, pelo período de 12 meses.

Os veículos, FORD FOCUS-AUTOMÓVEL SEDAN, ZERO KM, 2018, MOTOR 2.0 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), 04 PORTAS - COR: PRETA, Patrimônio 000646; e AUTOMÓVEL NOVO TOYOTA MODELO: COROLLA XEI - MOTOR 2.0 I - FFV 23/23 - ANO/MODELO: 24/24 - COR EXTERNA: PRETO ECLIPSE - 4 PORTAS - 5 LUGARES - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, Patrimônio nº 000933, que integram o patrimônio da Câmara Municipal de Olímpia estão com suas Apólices de Seguro prestes a expirar os prazos de validade, fazendo-se necessário a realização de nova contratação de seguro veicular pelo período de um ano.

Salienta-se que todos os veículos pertencentes a esta Casa de Leis são segurados, garantindo assim, a preservação do patrimônio público.

3. DESCRITIVO:

Item	Objeto	Período	Quant.	Estimativa de preço
1	Seguro total para o veículo oficial FORD FOCUS-AUTOMÓVEL SEDAN, ZERO KM, 2018, MOTOR 2.0 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), 04 PORTAS - COR: PRETA, Patrimônio 000646	Anual	1	R\$ 2.388,40
2	Seguro total para o veículo oficial NOVO TOYOTA MODELO: COROLLA XEI - MOTOR 2.0 I - FFV 23/23 - ANO/MODELO: 24/24 - COR EXTERNA: PRETO ECLIPSE - 4 PORTAS - 5 LUGARES - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, Patrimônio nº 000933.	Anual	1	R\$ 3.391,69

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência 24h, com as coberturas abaixo elencadas:

- Colisão, Incêndio, Roubo e Furto;
- Acidentes pessoais por passageiros;
- Danos materiais a terceiros;
- Danos corporais a terceiros;
- Danos morais e estéticos a terceiros;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- f. Colisão, choque, abalroamento ou capotagem acidental;
- g. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- h. Queda acidental, sobre o veículo, de qualquer agente externo;
- i. Queda, deslizamento ou vazamento —no veículo — da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de colisão, choque, abalroamento ou capotagem acidental;
- j. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidental;
- k. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- l. Acidente durante transporte do veículo por qualquer meio apropriado;
- m. Atos danosos, praticados por terceiros;
- n. Submersão parcial ou total do veículo em água doce, proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- o. Danos provenientes de granizo, furacão e terremoto;
- p. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- q. Roubo ou furto do rádio, toca CDs.

3.2. A Assistência a vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada deve atender ao menos os seguintes serviços:

- a. Parabrisas;
- b. Vidro traseiro;
- c. Faróis;
- d. Faróis Led;
- e. Faróis Xenon;
- f. Lanterna
- g. Lanterna Led;
- h. Retrovisores; e
- i. Vidros laterais.

3.3. A Assistência 24 horas deverá atender no mínimo aos seguintes serviços:

- a. Socorro mecânico no local;
- b. Reboque do veículo por pane ou sinistro
- c. Transporte para recuperação do veículo
- d. Chaveiro
- e. Hospedagem
- f. Troca de pneus
- g. Translado de corpos e formalidades legais
- h. Transporte dos parceiros do veículo
- i. Falta de combustível

3.4. A Seguradora deverá cobrir os riscos derivados da Contratação, conforme cobertura mínima exigida, descrito abaixo:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ITEM 01 – COBERTURA FORD FOCUS SEDAN -	INDENIZAÇÃO
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 100.000,00
Danos materiais a terceiros	R\$ 250.000,00
Danos corporais a terceiros	R\$ 250.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	R\$ 15.000,00
Parabrisas	Sem franquia
Vidro traseiro	Sem franquia
Faróis	Sem franquia
Faróis Led	Sem franquia
Faróis Xenon	Sem franquia
Lanterna	Sem franquia
Lanterna Led	Sem franquia
Retrovisores	Sem franquia
Vidros laterais	Sem franquia
Assistência 24H completa - Rede referenciada	Sem franquia

ITEM 02 – COBERTURA TOYOTA COROLLA SEDAN -	INDENIZAÇÃO
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 100.000,00
Danos materiais a terceiros	R\$ 250.000,00
Danos corporais a terceiros	R\$ 250.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	R\$ 25.000,00
Parabrisas	Sem franquia
Vidro traseiro	Sem franquia
Faróis	Sem franquia



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Faróis Led	Sem franquia
Faróis Xenon	Sem franquia
Lanterna	Sem franquia
Lanterna Led	Sem franquia
Retrovisores	Sem franquia
Vidros laterais	Sem franquia
Assistência 24H completa - Rede referenciada	Sem franquia

3.5. Especificações dos veículos:

ITEM 01

Tipo de Seguro:	Renovação sem sinistro
Veículo:	Ford Focus Sedan, MOTOR 2.0 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), 04 PORTAS - Patrimônio 000646
Código FIPE:	34177
Ano Fabricação:	2018
Ano Modelo:	2019
Placa:	BZL 1161
RENAVAM:	01175742411
Nº CRLV	014623727129
Chassi:	8AFSZZFFCKJ116726
Zero Km:	Não
Combustível:	Gasolina/Álcool
Capacidade	5 passageiros
Câmbio:	Automático
Cor:	Preto
Seguro atual:	Porto Seguro – Apólice nº 0531678398922 – Validade: 20/12/2024
Observações:	O veículo não é blindado. Possui trava elétrica, alarme,



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

	monitoramento e rastreamento por satélite.
Local de garagem:	Garagem própria da Câmara Municipal de Olímpia, no mesmo endereço do prédio (Avenida Aurora Forti Neves, 867, CEP: 15400-057), fechada, coberta, com portão eletrônico, sistema de monitoramento e alarme.

ITEM 02

Tipo de Seguro:	Renovação sem sinistro
Veículo:	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.- 5 PASS- Patrimônio 000933
Código FIPE:	21113
Ano Fabricação:	2024
Ano Modelo:	2024
Placa:	STV-2A91
RENAVAM:	01378159230
Nº CRLV	66267498116
Chassi:	9BRB33BE4R2182726
Zero Km:	Não
Combustível:	Gasolina/Álcool
Capacidade	5 passageiros
Câmbio:	Automático
Cor:	Preto Eclipse
Seguro atual:	Porto Seguro - Apólice nº 0531678516135 - Validade: 23/01/2025
Observações:	O veículo não é blindado. Possui trava elétrica, alarme, monitoramento e rastreamento por satélite.
Local de garagem:	Garagem própria da Câmara Municipal de Olímpia, no mesmo endereço do prédio (Avenida Aurora Forti Neves, 867, CEP: 15400-057), fechada, coberta, com portão eletrônico, sistema de monitoramento e alarme.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3.6. DAS APÓLICES E CLASSES BÔNUS ATUAIS

3.6.1. Os veículos oficiais a serem segurados possuem seguro ativo na presente data, sendo necessária nova contratação (ou renovação) dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja visto os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta

3.6.2 As apólices atuais poderão ser solicitadas através do e-mail: dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br

3.6.3. Tendo em vista não haver histórico de comunicação de sinistros ou de utilização dos serviços contratados, deverá ser mantida e continuada a Classe de Bônus atual dos respectivos veículos.

3.6.4. As apólices de seguro deverão enquadrar-se nas normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e conter os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

3.7. DA FRANQUIA

3.7.1. O tipo de franquia a ser aplicada na proposta e conseqüentemente na apólice é a **franquia reduzida**.

3.7.2. Os valores referentes às franquias deverão constar expressamente nas apólices ou em outro documento expedido pelas seguradoras, demonstrando claramente que os valores correspondentes às franquias se enquadram nos requisitos ora estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS

4.1. A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas. (Link de Acesso à Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>).

4.2. As respectivas apólices de seguro deverão atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial, a regulamentação da Circular Susep 621/2021, a Circular Susep 639/2021 e alterações posteriores ou legislação que vier a substituí-las.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Não será aplicada a regra de participação exclusiva de MICROEMPRESAS – “ME” e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – “EPP” contida nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/06, visto que o art. 49 dispõe que a regra não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma, em razão da complexidade e natureza do serviço de Seguro Veicular, que é prestado apenas por empresas de grande porte, justifica-se a não aplicação da regra.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

A vigência da presente contratação será de 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos da Lei 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ter início após a emissão das respectivas apólices de seguro, que serão emitidas na data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7.2. A Câmara Municipal de Olímpia poderá solicitar alterações nas apólices de seguro, a ser processada pela CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA deverá indicar o valor global da proposta, devendo ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

7.4. As Apólices de Seguro deverão conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e deverão conter, no mínimo:

- a) Nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o código de registro junto a SUSEP;
- b) Número do processo administrativo de registro junto à SUSEP do produto de seguro vinculado à apólice (não serão aceitas na apólice cláusulas não constantes no processo administrativo registrado junto à SUSEP e não acordadas na contratação);
- c) A discriminação, dos bens cobertos pelo seguro, incluindo instalações e conteúdo;
- d) Valores, em reais, de cada cobertura contratada;
- e) Período de vigência da apólice;
- f) A indicação de que trata de seguro contra Colisão, Incêndio, Roubo, furto, acidentes pessoais por passageiros, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, danos morais e estéticos a terceiros, danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada e assistência 24 horas completa - rede referenciada;
- g) O valor do prêmio total;
- h) Demais exigências do órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro (SUSEP).



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o pagamento do boleto ou nota fiscal, manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro veicular, objeto da contratação.

7.6. As apólices de seguro deverão ser entregues na Câmara Municipal de Olímpia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no seguinte endereço: Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057 ou deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou disponibilizada via download através da Internet.

7.7 O fato de a CONTRATADA deixar de entregar as apólices no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste instrumento, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em lei.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

8.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal 14.133/21 e Ato da Presidência nº 26/2023, da Câmara Municipal de Olímpia, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

8.2. - O Setor responsável pela solicitação do serviço terá o encargo de realizar o recebimento e verificação do serviço, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência;

II- Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

III- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os respectivos pagamentos serão efetuados em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à emissão das respectivas apólices.

9.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar Nota Fiscal Eletrônica constando os produtos entregues ou serviços prestados, devendo ser retidos os impostos ou tributos relacionados ao fornecimento/prestação do serviço de acordo com a legislação vigente, encaminhando diretamente ao Setor de Contabilidade da Câmara de Olímpia, através do endereço tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Será(ão) selecionado(s) o(s) fornecedor(es) que puder fornecer o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e que possua o **menor valor por item**.

10.2 No caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

11.1.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista para o licitante vencedor:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h)** Contrato social consolidado, conforme a última alteração.
- i)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II).
- j)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo III).

11.1.2. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação relativos à qualificação técnica e à habilitação econômico-financeira:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e

c) Balanço Patrimonial.

11.1.3 O licitante deve apresentar o Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais. Caso a empresa tenha sido constituída num prazo inferior a este período, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

11.1.4. Todos os documentos apresentados devem estar assinados por contabilista responsável com registro ativo junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

11.2. As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta.

11.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, para as microempresas e as empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

11.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 5.780,09 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), sendo:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Item 01 - R\$ 2.388,40 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 02 - R\$ 3.391,69 (três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:

01- PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria Da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA

14. VISTORIA FACULTATIVA:

14.1. Fica facultado à empresa interessada em participar desta Contratação realizar vistoria técnica para melhor conhecimento acerca das condições dos veículos e peculiaridades relativas ao objeto da contratação, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, mediante agendamento no e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999, sendo que a vistoria deverá ser realizada por representante da empresa devidamente identificado.

14.2. A vistoria poderá ocorrer até o prazo de encerramento de entrega das propostas.

14.3. A empresa que optar pela não realização da vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições do veículo e demais detalhes da prestação de serviços para eximir-se de qualquer obrigação decorrente desta contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

No caso da substituição do Contrato de Compra/Prestação de Serviço, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRCIO APARECIDO BONARDI
CHEFE DE GABINETE



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(a) representante _____, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e-mail _____, telefone de contato _____, vem, apresentar a **PROPOSTA COMERCIAL** referente ao Processo Administrativo nº 47/2024 – Dispensa nº 34/2024, que tem como objeto:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Total
1	Seguro total para o veículo oficial FORD FOCUS-AUTOMÓVEL SEDAN, ZERO KM, 2018, MOTOR 2.0 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), 04 PORTAS - COR: PRETA, Patrimônio 000646	Anual	1	R\$ xxx
2	Seguro total para o veículo oficial NOVO TOYOTA MODELO: COROLLA XEI - MOTOR 2.0 I - FFV 23/23 - ANO/MODELO: 24/24 - COR EXTERNA: PRETO ECLIPSE - 4 PORTAS - 5 LUGARES - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, Patrimônio nº 000933.	Anual	1	R\$ xxx

OBSERVAÇÕES: A proposta comercial apresentada pela empresa licitante somente terá validade se preenchidos os seguintes requisitos:

- 1) validade da proposta: 60 dias;
- 2) estar a proposta de acordo com as exigências pretendidas pelo órgão licitante quanto ao serviço a ser contratado e;
- 3) conter assinatura ou carimbo do representante da empresa.

Olímpia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante

CARIMBO



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(denominação da pessoa jurídica), participante da
Dispensa de Licitação em epígrafe, da Câmara Municipal da Estância Turística de
Olímpia/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que não possui no quadro de pessoal
atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e
de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso 278, XIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

Local, _____ de _____ de 2024.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO Nº 47/2024

DISPENSA Nº 34/2024

A Empresa inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no endereço, declara, para os devidos fins, que possuímos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

(Local)....., de de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1 – A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 – Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter o carimbo do CNPJ.